



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Edição nº 1301

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 295/2023

Altera a composição do Conselho Municipal de Política Cultural.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio julho de 2023 à junho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3696, de 27 de novembro de 2017, com os seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil

Representante da área de "Artes da Cena":

Titular: Heloísa Grangeiro

Suplente: Douglas Henrique da Silva

Representante da área da "Economia da Cultura"

Titular: Francisco Marinelli Neto

Suplente: Rafael Gustavo Noris

Representante da área de "Artesanato":

Titular: Gabriela Renata Rossi Teodoro

Representante da área de "Literatura":

Titular: Joice Vanini

Suplente: Vanessa Cristina Nascimento

Representante da área de "Cultura Popular"

Titular: Leonardo Fazolin Maldonado

Representante da área de "Música":

Titular: Samuel Donizeth de Oliveira

Suplente: Matheus Calió de Oliveira

Representante da área de "Artes Visuais":

Titular: Roberto Carlos Szufel Cilotti Junior

Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: João Paulo Nascimento

Suplente: Valdir Carlos Berlofa

Titular: Antonio Carlos Honorio

Suplente: Clodoaldo Leite de Camargo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Matheus Paulella Camilotti

Suplente: Sueli Cassiani Liza

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Adilson Spagiari

Suplente: Pedro Henrique de Souza Franco

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Edi Amilcar Nascimento

Suplente: Ana Lúcia Petrin Alves

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Luis Fernando Selingardi

Suplente: Edna Aparecida Nascimento

Art. 2º Os Serviços a serem prestados não serão remunerados, constituindo-se em serviços relevantes ao Poder Público Municipal.

Publique-se e cumpra-se.

Pedreira, 13 de julho de 2023

FABIO VINICIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:

**Não importa a hora e
nem o lugar**

<http://www.pedreira.sp.gov.br>
<http://camarapedreira.sp.gov.br>
<https://www.saaepedreira.com.br>
<https://www.funbepe.org.br>

**Click em:
Diário Oficial e
faça o Download**



PORTARIA Nº 296/2023

Altera a Constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Pedreira/SP.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de Pedreira, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.878, de 04 de Abril de 2019 e alterações posteriores.

RESOLVE:

ALTERAR a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDREIRA**, com a competência constante da lei acima referida, que ficará assim constituído:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Carina Merieli do Prado Vicente
Suplente: Marcia Cristina Romera Marino

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcia Aparecida de Oliveira
Suplente: Rachel Aparecida Grolla dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Isabel Cristina dos Santos Lima
Suplente: Simone Moreira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Walter Emerson Franco de Oliveira
Suplente: Nivaldo Pasini Junior

Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Luiz Fernando Selingardi
Suplente: Josiane de Paula

Representantes de Entidades Não Governamentais, de Defesa ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Ana Paula Thomazini Cremasco (Lar Doce Lar - Centro Especializado de Acolhimento e Assistência Social)
Suplente: Bruna Spoladore

Titular: Priscila Marques Panini
Suplente: Cristiane da Cunha Fagundes (Creche- CIMEI Eva Dirce - Planeta Azul)

Representantes de Associação ou Organização representativas da Sociedade Civil Organizada nos termos do inciso II do artigo 204 da Constituição Federal

Titular: Maria Edneide Guimarães (Creche Santo Antônio)
Suplente: Daniele C. Cesco (Guarda- Mirim)

Titular: Amanda Fabrin Christini Maia
Suplente: Ana Paula Palanch

Titular: Dayni Gregório Viana
Suplente: Irene Ferrari

Os serviços a serem prestados não serão remunerados e serão considerados de relevância ao Poder Público Municipal.

Publique-se e cumpra-se

Pedreira, 14 de julho de 2023

FABIO VINICIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****DESPACHO DO PREFEITO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023. OBJETO:

Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, que serão destinados à Divisão de Iluminação Pública, Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte e Lazer deste Município. Homologando o julgamento e adjudicando o objeto do referido processo que teve como vencedoras as licitantes: INBRALED COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA.; GABRIEL SELEM SILVA E GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI.

Data: 31/07/2023.

Observação: O Lote 02 fora ANULADO.

Fábio Vinicius Polidoro
PREFEITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB – PEDREIRA/SP

Pedreira/SP, 28 de julho de 2023.

Prezados (as) Conselheiros (as),

Comunicamos que a Reunião do Conselho Municipal FUNDEB realizar-se-á no dia 31 de julho de 2023 às 18h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos nº 111, Centro, neste Município e terá como pauta o assunto relacionado abaixo:

- Apresentação das Despesas e Receitas relacionadas à verba do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação referente ao mês de junho/2023.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA CARRARO HÁREA
Presidente do Conselho Municipal FUNDEB

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

SETOR DE DÍVIDA ATIVA

CONVOCAÇÃO**PEDREIRENSE CHEGOU A GRANDE CHANCE!**

ESTÁ COM IMPOSTOS, TAXAS OU TARIFAS ATRASADOS?
A PREFEITURA E O SAAE DE PEDREIRA FACILITAM PRÁ VOCÊ!

São condições super especiais para quitar as dívidas, com descontos inimagináveis sobre os valores inscritos ou não na Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2022

É A MAIOR OPORTUNIDADE PARA COLOCAR AS CONTAS EM DIA e a opção deverá ser formalizada até o dia 30 de setembro de 2023

Os débitos consolidados conforme o disposto no artigo 3º, de natureza tributária ou não tributária inscritos ou não na dívida ativa do Município, até 31 de dezembro de 2022, poderão ser liquidados de acordo com os seguintes critérios:

I - 100% de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja em até 12 parcelas iguais mensais e sucessivas;

II - 80% (oitenta por cento) de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja em 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais, mensais e sucessivas;

III - 60% (sessenta por cento) de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais, mensais e sucessivas;

IV - 40% (quarenta por cento) de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja em até 48 (quarenta e oito) parcelas, iguais, mensais e sucessivas;

V - 20% (vinte por cento) de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja em 60 (sessenta) parcelas, iguais, mensais e sucessivas.

No caso de os débitos se referirem às multas por infrações às leis, decretos e regulamentos, inscritos ou não na dívida ativa do Município, até 31 de dezembro de 2022, poderão ser liquidados de acordo com os seguintes critérios:

I - 80% (oitenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa, desde que o pagamento seja em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas;

II - 60% (sessenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa, desde que o pagamento seja em 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais, mensais e sucessivas;

III - 40% (quarenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa, desde que o pagamento seja em 36 (trinta e seis) parcelas, iguais, mensais e sucessivas;

IV - 20% (vinte por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa, desde que o pagamento seja em 48 (quarenta e oito) parcelas, iguais, mensais e sucessivas.

VALORES DAS PARCELAS

- I - no caso de **pessoas físicas**, a R\$ 50,00 (cincoenta reais);
II - no caso de **pessoas jurídicas**, a R\$ 200,00 (duzentos reais);
III - no caso de **pessoas jurídicas Microempresas ou empresas de pequeno porte**, a R\$ 100,00 (cem reais);

DÍVIDAS COM A PREFEITURA, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8h ÀS 17h, NA PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 3-TÉR-REO;

DÍVIDAS COM O SAAE: DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8H ÀS 17H, NA AVENIDA JOAQUIM CARLOS, 1539, VILA SÃO JOSÉ.

FIQUE EM DIA COM SUAS CONTAS E AJUDE PEDREIRA AVANÇAR AINDA MAIS!

Pedreira, 19 de julho de 2023

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
Setor de Dívida Ativa

Não importa a hora e nem o lugar!

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

<https://www.funbepe.org.br>

Click em:
Diário Oficial e
faça o Download



SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

ALERTA

A cultura de empinar pipa pelas ruas segue sendo preocupante, pois embora tenha lei que proíbe a venda de linhas de cerol para a atividade, muitos usuários dessa brincadeira seguem desobedecendo.

As pipas ficam enroscadas na rede elétrica e podem provocar desgastes nos fios, e levar a curtos-circuitos. Na tentativa de resgatar uma pipa enroscada na fiação, também pode ocorrer desligamentos no fornecimento, além de causar acidentes. É que, caso a pipa fique presa em um equipamento da rede elétrica, a pessoa pode tomar um choque elevadíssimo.

As pipas causam o rompimento dos cabos pelas linhas de cerol. A prática também pode provocar outros acidentes, como cortes graves em pessoas que trafegam pelos pontos em que se está empinando a pipa.

Procure espaços como Parques, Praças e Terrenos Baldios; Cuidado com os ciclistas e motociclistas. As linhas podem não ser vistas, causando graves acidentes e até mortes; jamais fique em cima de lajes sem proteção lateral. Qualquer distração pode causar quedas violentas. É proibido o uso de cerol ou de qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de papagaios ou pipas.

BRINQUE, APROVEITE, mas NÃO USE CEROL e fique longe das redes elétricas e das vias públicas.

Secretaria de Segurança e Cidadania

DESCARTE CORRETO

Descarte corretamente suas pilhas e baterias usadas



Onde encontrar o Papa Pilhas?

Supermercado Portuga, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro



REDES SOCIAIS DA PREFEITURA



@prefeiturapedreirasp



@prefeiturapedreirasp



@PrefPedreira



pedreira.sp.gov.br

FEBRE MACULOSA TEM CURA!

Se você apresentar estes sintomas alguns dias após ter contato com carrapatos

PRINCIPAIS SINTOMAS

- Febre
- Dor no Corpo
- Dor de Cabeça
- Manchas Vermelhas


Procure imediatamente o Posto de Saúde mais próximo e fale que teve contato com carrapatos!




VAGAS DE

**EMPREGO**

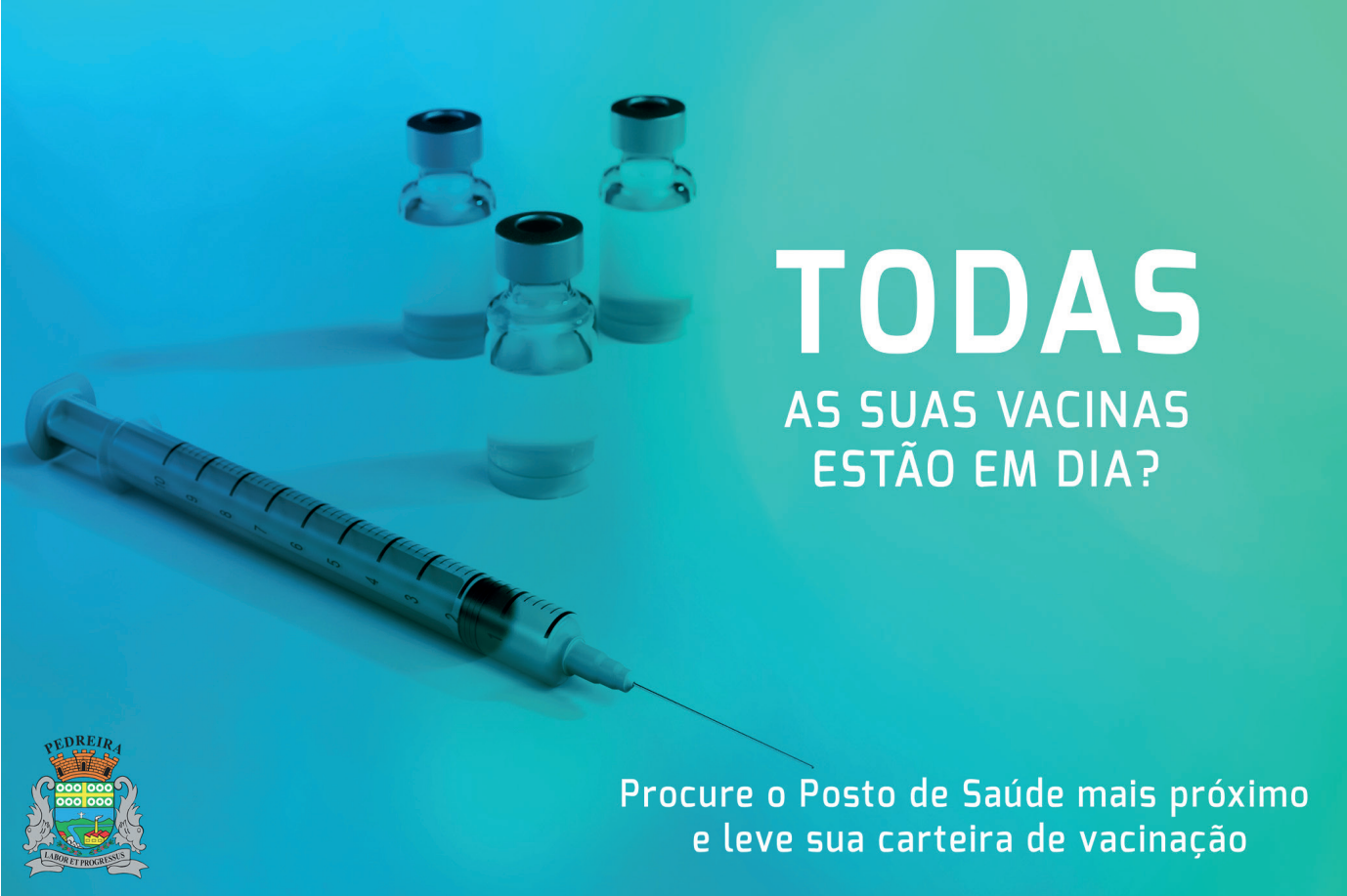
PAT - PEDREIRA

 Terminal Rodoviário Vereador João
Castelo, Pedreira - SP, 13920-000

 (19) 3893-4666

- **INSTALADOR SISTEMA DE SEGURANÇA**
- **BALCONISTA**
- **AJUDANTE DE MOTORISTA**
- **VENDEDOR INTERNO**
- **AUXILIAR DE LIMPEZA**
- **CONTROLADOR DE PRAGAS**
- **MOTORISTA CARRETEIRO**
- **AUXILIAR DE INSTALAÇÃO**
- **OPERADOR DE MÁQUINAS INVASADORA**
- **COSTUREIRA**
- **OPERADOR DE CNC**
- **PROCESSISTA**
- **INSTALADOR DE PISCINAS**
- **ENCANADOR**
- **MOTORISTA DE CAMINHÃO**


- **SERRALHEIRO**
- **FUNILEIRO**
- **FAXINEIRA**
- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
- **OPERADOR DE EMPILHADEIRA**
- **AUXILIAR DE MARCENEIRO**
- **ALIMENTADOR DE MÁQUINA AUTOMÁTICA**
- **CONTROLADOR DE ACESSO**
- **VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA**
- **VENDEDOR DE CONSÓRCIO**
- **AÇOUGUEIRO**
- **ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO**
- **PEDREIRO**



TODAS

AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO

(Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITTO

RABETTI

Estagiário

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP